ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMIAS
RESOLUÇÃO COMSEAN Nº 15 DE25 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO COMSEAN Nº15 DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a substituição da Organização da sociedade civil organizada - OSC para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN/PVH."

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN/PVH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.050, de 05 de março de 2026, conforme deliberação ocorrida na 9ª Reunião Ordinária do colegiado, realizada no dia 28 de maio de 2026,
CONSIDERANDO que o Instituto Banzeiro da Amazônia – IBA figura como entidade suplente no resultado final do processo eleitoral para composição do COMSEAN;
CONSIDERANDO o resultado do Fórum Municipal e Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEAN**, realizado em 26 de março de 2025, conforme Edital de Chamamento Público **CMAS** nº 01/2025, constante na Resolução **CMAS** nº 361, de 11 de fevereiro de 2025, que definiu as entidades titulares e suplentes da sociedade civil organizada
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN/PVH, especialmente quanto à composição, participação e substituição das entidades representantes da sociedade civil no colegiado;
CONSIDERANDO que a Associação do Observatório Socioambiental – ODS solicitou formalmente seu desligamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN/PVH, por meio do Ofício nº 032/2026, de 12 de junho de 2026, tornando necessária a recomposição da representação da sociedade civil no colegiado, observada a ordem de suplência estabelecida no processo eleitoral;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do COMSEAN/PVH, realizada em 25 de junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição do Instituto Banzeiro da Amazônia – IBA como entidade representante da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN/PVH, em substituição à Associação do Observatório Socioambiental – ODS para complementação da composição do colegiado, observadas as disposições regimentais pertinentes.
Art. 2º A entidade aprovada deverá encaminhar a indicação de seus representantes, titular e suplente, para fins de nomeação por ato do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMSEAN/PVH.

CHARLENE BRITO MOURÃO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN Município de Porto Velho – RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DC29BB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/